

Autógrafo n.º 22/71

Projeto de Lei n.º 223/71

Lei n.º 854

Suplementa verbas constantes do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1.º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

3.1.11.00 - 01.03-01 - Vencimentos do Diretor

da Secretaria. GA 544,00

02 - Regime de dedicação exclusiva. GA 836,70

01.05 - Adicional por tempo de serviço GA 252,70

3.2.5.4.8.1 - Contribuição ao INPS GA 100,00

3.2.3.3.8.9 - 01.00 - Salário de Família GA 200,00

3.1.1.1.0.2 - 01.01 - Subsídios GA 2.068,80

01.02 - Representação GA 815,20

promulgada pelo Executivo em 03/09/71

01.03 - Vencimento do Secretário particular.	Cr	544,00
02.11 - Diárias	Cr	500,00
3.1.2.3.0.2 - Aquisição de gasolina, óleo e outros.	Cr	1000,00
3.1.2.4.0.2 - Aquisição de pneus, peças e acessórios.	Cr	2.000,00
3.1.3.1.0.2 - Viagens do Prefeito	Cr	1.000,00
3.2.1.5.8.3 - Contribuições a indigentes	Cr	500,00
3.2.1.5.8.4 - Contribuições à CRECHE	Cr	1.500,00
3.1.1.1.0.2 - 01.03 - Vencimentos do Diretor do expediente.	Cr	544,00
Vencimentos do Diretor da Fazenda	Cr	544,00
Vencimentos do Diretor de Contabilidade	Cr	3.286,40
Vencimentos do Tesoureiro	Cr	512,00
Vencimentos do 1.º Escrivão	Cr	448,00
Vencimentos do 2.º Escrivão	Cr	408,00
Vencimentos do 3.º Escrivão	Cr	388,00
Vencimentos do El Fiscal da Sede	Cr	408,00
Vencimentos do Porteiro - Contínuo	Cr	324,00
Regime de Dedicção Exclusiva.	Cr	7.500,00
3.1.1.1.0.2 - 01.05 Adicional por tempo de serviço	Cr	200,00
Sexta parte dos Vencimentos	Cr	650,00
3.1.1.1.0.2 - 01.04 - Salário de Mensalistas	Cr	5.500,00
01.01 - 13º Salário.	Cr	3.000,00
02.09 - Vencimentos do pessoal em disponibilidade.	Cr	944,00
3.1.3.1.0.2 - Correio, Telégrafo e Telefone	Cr	2000,00
Transportes de funcionários	Cr	500,00
3.1.3.7.0.2 - Reparos de máquinas, móveis e outros.	Cr	300,00
3.1.3.8.0.2 - Custas e outras despesas judi		

	ciais e extra judiciais	90	3.000,00
3.2.3.1.8.2.	- Proventos do Contador Am. valino Silva Moraes	90	398,00
3.2.3.3.8.9	- Salário de Família.	90	2.000,00
3.1.1.1.0.2 - 01.04	- Salário do Secretário da Junta de Serviço Militar.	90	2.100,00
	01.13 - 13º Salário	90	250,00
3.1.2.1.0.2	- Aquisição de impressos, material de escritórios, outros	90	200,00
3.2.5.2.8.1	- Contribuição ao LNPS.	90	50,00
3.1.2.10.2	- Aquisição de impressos e livros.	90	200,00
3.1.3.2.0.2	- Publicações, divulgações e assinaturas de jornais	90	2.000,00
3.1.2.1.0.2	- Aquisição de impressos, artigos de expediente e outros.	90	500,00
3.1.2.2.0.2	- Aquisição de passagens, câmaras e outros.	90	200,00
3.1.4.2.0.2	- Hospedagem de militares e outros.	90	300,00
	Despesas com refeições e alojamentos dos Instrutores.	90	200,00
3.1.2.3.0.2	- Aquisição de gasolina e outros.	90	1.000,00
3.1.1.1.4.2 - 01.04	- Salário de Diarista e mensalistas.	90	10.000,00
	01.13 - 13º Salário	90	3.000,00
3.1.2.3.4.2	- Aquisição de gasolina, óleo e outros.	90	20.000,00
3.2.3.1.8.2 - 01.01	- Proventos do Fiscal de Estradas Elias Vieira de Campos	90	360,00

	01.02 - 13º Salário	RS	100,00
3.2.3.3.8.9	03.00 - Salário de família dos matrões	RS	40,00
3.4.1.1.4.2	01.07 - Salário dos contratados	RS	250,00
	01.13 - 13º Salário	RS	50,00
3.1.1.1.6.1	Salário de Serventes e outros	RS	1500,00
3.1.2.1.6.1	Aquisição de cadernos, lápis tintas e outros.	RS	5.000,00
3.1.3.4.6.1	Energia elétrica de prédios Escolares	RS	1.000,00
3.2.3.2.8.2	Pensão à Dona Maria Rosa Qui- rôlia	RS	140,00
3.2.3.3.8.9	Salário de Família.	RS	200,00
3.1.1.1.6.1	01.07 - Salários de Serventes e outros	RS	1500,00
3.2.3.3.8.1	Salário de Família	RS	550,00
3.1.1.1.6.1	01.07 - Salário de contrata- dos	RS	2.500,00
3.1.2.2.6.1	Aquisição de rascunhos, desinfetantes e outros	RS	100,00
3.1.2.8.6.1	Aquisição de açúcar, leite, pratos, talheres e outros	RS	2.000,00
3.2.3.3.8.9	Salário de família	RS	300,00
3.1.1.1.6.2	01.07 - Salários de Secretários, Bibliotecários e outros	RS	2.000,00
	01.13 - 13º Salário	RS	500,00
3.2.3.3.8.8	Salário de família do pessoal civil	RS	500,00
3.1.1.1.6.5	01.07 - Vencimentos do maestro da banda mirim	RS	500,00
	01.13 - 13º Salário	RS	50,00
3.1.1.1.4.2	Salário de motoristas e outros	RS	3.500,00
3.1.2.3.4.2	Aquisição de Gasolina, óleo		

	e outros	Cr\$	2.000,00
3.1.1.1.9.2 - 01.033 -	Vencimentos do Fiscal de limpeza Pública	Cr\$	380,00
	Regime de dedicação exclusiva	Cr\$	239,00
	01.05 - Adicional por tempo de serviço	Cr\$	20,00
3.2.3.2.8.2 - 03.00 -	Pensão à Viúva de José do Carvalho (pai)	Cr\$	165,00
3.1.1.1.9.3 - 01.03 -	Vencimentos do Elétrica	Cr\$	388,00
	Regime de dedicação exclusiva	Cr\$	400,00
	01.05 - Adicional por tempo de serviço	Cr\$	20,00
3.1.3.4.9.3.	Energia elétrica para ilumina- ção	Cr\$	5000,00
3.2.3.3.8.9 -	Salário do família do pessoal	Cr\$	40,00
3.1.1.1.9.6 - 01.03 -	Vencimentos do Encarregado do de Parques e Jardins	Cr\$	388,00
	Regime de dedicação Exclusiva	Cr\$	360,00
	01.04 - Salários de Diaristas e mensalistas	Cr\$	4.000,00
	01.13 - 13º Salário	Cr\$	1.000,00
9.2.5.1.8.1 -	Contribuição ao INPS	Cr\$	150,00
3.2.5.2.8.1 -	Contribuição ao INPS	Cr\$	300,00
3.2.3.1.8.2 - 01.01 -	Proventos do jardineiro Antonio Vigar Cortez	Cr\$	280,00
	01.02 - 13º Salário	Cr\$	50,00
3.2.3.3.8.9 - 03.00 -	Salários de Família	Cr\$	40,00
3.1.1.1.9.6 - 01.04 -	Salários de Diaristas e mensalistas	Cr\$	4000,00
	01.13 - 13º Salário	Cr\$	500,00
3.1.2.3.9.6 -	Aquisição de gasolina, óleo e outros	Cr\$	500,00

3.1.2.4.3.6 - Aquisição de pneus, peças, acessórios	R\$ 500,00
3.1.3.4.9.6 - Iluminação no prédio do Manan cial	R\$ 200,00
3.2.5.2.8.1 - Contribuição ao INPS	R\$ 200,00
3.2.3.3.8.9 - Salário de família	R\$ 500,00
3.1.1.1.9.7 - 01.03 - Vencimentos do Lucar regado do Cemitério	R\$ 448,00
Vencimentos do zelador	R\$ 324,00
Regime de dedicação exclusiva	R\$ 470,00
3.1.1.1.9.4 - 01.05 - Adicional por tempo de serviço.	R\$ 100,00
01.13 - 13º Salário	R\$ 100,00
3.1.2.7.9.7 - Aquisição de cimento, tijolos, cal e outros	R\$ 2.000,00
3.2.5.1.8.1 - Contribuição ao INPS	R\$ 50,00
3.2.3.3.8.9 - Salário de família do pesso al civil	R\$ 300,00
total	R\$ 135.107,00
<p>Artigo 2º - As suplementações aludidas no artigo anterior, terão como recurso as anulações das seguintes verbas:</p>	
3.1.1.1.00 - Salário do pessoal contra tado	R\$ 1000,00
4.1.4.3.00 - Aquisição de cadeiras, ar mários mesas e outros	R\$ 2.000,00
3.2.5.2.8.1 - Contribuição do empre gador do INPS	R\$ 300,00
3.1.1.1.0.2 - Salário de Motorista Par ticular do Prefeito	R\$ 2.500,00
3.1.4.2.0.2 - Estada de engenheiros e outros visitantes	R\$ 1.000,00
Despesas com enfeites em ruas da cidade	R\$ 1.500,00

3.2.3.2.8.1	- Contribuição ao INPS	Rs 500,00
3.2.3.2.8.1	- Contribuição ao INPS	Rs 700,00
3.1.3.4.0.2	- Reparos em prédios, logradouros e outros	Rs 800,00
3.1.5.0.0.2	- Despesas de exercícios findos	Rs 1000,00
4.1.1.1.0.2	- Despesas com o Plano Dieta	Rs 3.000,00
4.2.1.0.0.2	- Aquisição de terrenos, prédios e outros	Rs 10.000,00
4.2.5.0.0.2	- Empréstimo a funcionários	Rs 5.000,00
3.2.4.1.1.3	- 01 - Juros sobre adiantamento de parcelas para construção do Hotel Municipal.	Rs 2.007,80
3.2.4.1.1.3	- 02 - Juros e correção monetária do empréstimo para o Hotel Municipal	Rs 10.000,00
4.3.1.1.3	- Amortização do empréstimo para a construção do Hotel Municipal.	Rs 10.000,00
3.2.3.18.2	- Preços do Lançador Francis e Maurício Gonçalves.	Rs 1.300,00
3.2.3.2.8.2	- Pensão à viúva dona Joana Tavares Dias.	Rs 1.300,00
3.1.2.6.0.2	- Aquisição de fardas e outros para os guardas mirins	Rs 3.000,00
3.1.3.3.4.2	- Aluguel de veículos, máquinas	Rs 2.000,00
4.1.1.2.4.2	- Construção de estação Rodoviária	Rs 27.500,00
4.1.3.3.4.2	- Aquisição de veículos	Rs 20.000,00
4.1.4.2.4.2	- Aquisição de motores, fer	

cametas.	R\$ 1.000,00
3.2.5.2.8.1 - Contribuição ao INPS	R\$ 6.000,00
3.1.2.6.6.1 - Aquisição de uniformes	R\$ 1.000,00
3.1.2.7.6.1 - Aquisição de cal, cimento, pedregulhos.	R\$ 1.000,00
3.1.2.6.6.5 - Uniformes para guarda-minim	R\$ 1.900,00
4.1.4.4.6.5 - Aquisição de instrumentos musicais	R\$ 1.500,00
4.1.4.8.9.2 - Aquisição de carroças de mão e outros	R\$ 1.000,00
3.2.5.2.8.1 - Contribuição ao INPS	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.9.3 - 01.04 - Salário de operários	R\$ 2.200,00
4.1.3.5.9.3 - Extensão da Rede Elétrica	R\$ 6.000,00
4.1.3.1.9.6 - Aquisição de máquinas, ferramentas e outros	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.9.6 - Subvenção a funcionários e operários	R\$ 500,00
<b>total</b>	<b>R\$ 135.207,80</b>

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1971.

a.a) José Candido de Nello - presidente em exercício,  
Francisco de Nello Dias - 1.º secretário

*Paul*  
**SYDNEY ABRANCHES RAMOS**  
 Diretor de Secretária